



**PAUTA DE NEGOCIAÇÃO ANO BASE: 2016/2017  
SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao  
**SINDHOSFIL DO VALE DO PARAÍBA, LITORAL NORTE E ALTA MANTIQUEIRA**

Senhores,

Estamos apresentando nossa pauta de negociação para o período acima, mantendo-se as cláusulas não especificadas.

**Cláusula - Correção Salarial**

Índice de reajuste pelo ICV-DIEESE, repondo integralmente as perdas do período de setembro de 2015 a agosto de 2017, em única parcela;

**Parágrafo Primeiro** – A título de ganho real será concedido, além do índice acima, mais **5%** (cinco por cento) sobre o salário de setembro de 2017.

**Cláusula - Piso Salarial**

Estabelecimento de um piso único para toda a área de abrangência do Sindicato, no valor de R\$ 2.686,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais).

**Cláusula - Jornada de Trabalho**

A jornada de trabalho do psicólogo será de 30 horas (trinta horas semanais).

**Cláusula – Licença Maternidade**

Licença de 180 (cento e oitenta) dias.

**Cláusula – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

Os empregadores descontarão de seus psicólogos(as) integrantes da Categoria representada pelo Sindicato Profissional, associados ou não, a título de Contribuição Assistencial, de acordo e na forma da autorização da Assembléia Geral, o percentual de 1% (um por cento), sobre o salário corrigido por essa convenção coletiva. Cobrança que será recolhida em favor do Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo, conta da CEF, agência 1597, conta corrente tipo 003 – nº 2207-6

**Data-Base**

Fica fixada a data-base em primeiro de setembro de cada ano.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

  
**Fernanda Magano**  
 Presidenta do SinPsi